



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 4324/2023  
28/09/2023 - 15:06  
IND 2409/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

## INDICAÇÃO

**Indica ao Prefeito Municipal providências junto às Secretarias da Educação e Cultura para viabilizar a prática de fanfarra nas escolas municipais.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal, **providências junto às Secretarias da Educação e Cultura para viabilizar a prática de fanfarra nas escolas municipais.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

## JUSTIFICATIVA

As fanfarras nas escolas desempenham um papel significativo no desenvolvimento educacional e social dos alunos. Embora possam parecer atividades extracurriculares simples, elas oferecem uma série de benefícios importantes, entre eles: (1) desenvolvimento de habilidades musicais, (2) desenvolvimento de habilidades para trabalhar em equipe (tão necessárias e cada vez mais raras), (3) desenvolvimento de habilidades motoras, (4) disciplina, pontualidade e compromisso, (5) autoestima e confiança (em um ambiente com a hostilidade de bullying infantil), (6) desenvolvimento de identidade escolar, com posterior valorização do ambiente nas escolas, (7) expressão artística, (8) integração social e (9) aprendizado cultural. Por fim, será um orgulho para a cidade ver as fanfarras em desfiles cívicos e comemorativos.

Sala das Sessões, em 26 de setembro de 2023

*193º ano de elevação de Indaiatuba à Freguesia*

  
Eng. Eduardo Tonin  
Vereador